

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**  
EXECUTIVO

Ano VIII - Número: CMXL de 6 de Setembro de 2024  
DATA: 06/09/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

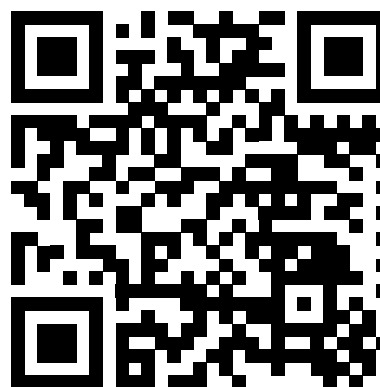
Tel: 8836501111  
E-mail: [imprensaoficialcarnaubal@gmail.com](mailto:imprensaoficialcarnaubal@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,  
CARNAUBAL/CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:  
José Weliton Souza Leite  
CPF: \*\*\*.736.813-\*\*  
em 07/09/2024 12:04:48  
IP com n°: 192.168.2.61  
[www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=642](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=642)



## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO: 21/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NA DATA EM QUE INDICA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DECRETO: 21/2024

Decreto nº 21, de 6 de setembro de 2024

*Dispõe sobre ponto facultativo, na data em que indica, nos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Carnaubal/CE; e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Exmo. Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**

- I. As festividades concernentes à celebração de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira de Carnaubal, em 8 de setembro de 2024, tido como feriado religioso oficial municipal, conforme disposições da Lei nº 114, de 9 de abril de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do **dia 9 de setembro de 2024**, segunda-feira, em todos os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Carnaubal.

**Parágrafo único.** Os órgãos e repartições públicas municipais, que prestam serviços considerados essenciais, como: atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, deverão manter escalas de funcionamento, de acordo com definição dada por cada Secretaria que por eles seja responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ,  
6 de setembro de 2024.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Weliton Souza Leite**  
Prefeito

**Otalício Ferreira de Medeiros**  
Vice-prefeito

**Marcos Barbosa da Silva**  
Secretaria de Governo - SEGOV

**Maria de Fatima Gomes Barroso**  
Secretaria da Saúde - SESA

**Jawana Maria Bastos Leite**  
Secretaria de Administração - SEADM

**Francisco de Assis Veras**  
Secretaria de Planejamento e Finanças -  
SEFINPLAM

**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio  
Ambiente - SDAMA

**Raimundo Nonato Chaves de Araujo**  
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos -  
SERVPUBLICO

**Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede**  
Secretaria do Desenvolvimento Social -  
SEDSOCIAL

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
Secretaria da Educação Básica Básica - SEDUC

**Francisco Horacio Neto**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto -  
SETUR

